

## EDITAL 24/2023 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em **Língua Portuguesa e Formação para a Carreira nos Anos Finais do Ensino Fundamental**, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/MEC 1, de 06/04/2018, e a Resolução CEPEX/UFPI 349, de 16/09/2022, torna público **RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À ANÁLISE DOS CURRÍCULOS** no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em **Língua Portuguesa e Formação para a Carreira nos Anos Finais do Ensino Fundamental**, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), nos termos do Edital 24/2023 – CEAD/UFPI, de 11/04/2023, e suas retificações, conforme quadros anexos.

Teresina, 02 de junho de 2023.

**LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA**  
Diretora do CEAD/UFPI

**EDITAL 24/2023 – CEAD/UFPI**

<b>NÚCLEO: Floriano – PI</b>				
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>PARECER</b>
110	73764	RAYANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO	A alegação da candidata não procede. Por ocasião da inscrição no processo seletivo, a candidata enviou arquivo com o currículo lattes e o Anexo III-Tabela de Análise do Currículo, mas não anexou nenhum comprovante. O comprovante do curso de graduação foi anexado ao arquivo dos documentos pessoais. Sendo assim, a Comissão de Seleção decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso.

<b>NÚCLEO: Teresina-PI</b>				
<b>ORDEM</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>PARECER</b>
242	73684	VIRGÍNIA DEL CARMEN PIRELA ALVARADO	INDEFERIDO	A alegação da candidata não procede. Por ocasião da inscrição no processo seletivo, a candidata enviou arquivo com o Anexo III-Tabela de Análise do Currículo, mas não anexou nenhum comprovante, não atendendo ao subitem 6.2.2 e 6.7 do Edital. Sendo assim, a Comissão de Seleção decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso.
95	73585	GLAUCILENE DO NASCIMENTO SOUSA	INDEFERIDO	A alegação da candidata não procede, pois sua inscrição foi INDEFERIDA no momento de homologação das inscrições, por não ter atendido aos subitens 6.2.1; 6.2.2, 6.7 do Edital 24/2023-CEAD/UFPI. Sendo assim, a Comissão de Seleção decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso.